



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.137 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

***“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
995	01.19.01.15.453.0057.1030.4.4.9051 FR01*	Construção de Terminal Rodoviário Obras e Instalações	440.000,00

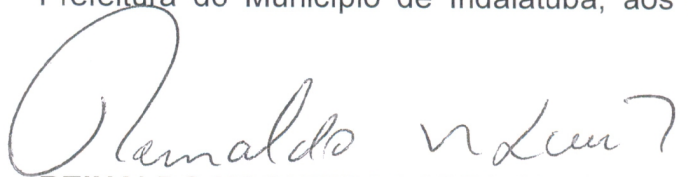
\* Recursos do Tesouro Municipal

**TOTAL.....R\$ 440.000,00**

**Parágrafo único** - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de junho de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.732 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.137, de 03 de junho de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 11.351/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
995	01.19.01.15.453.0057.1030.4.4.9051 FR01*	Construção de Terminal Rodoviário Obras e Instalações	440.000,00
TOTAL.....			R\$ 440.000,00

\* Recursos do Tesouro Municipal

**Parágrafo único** - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**